



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.553/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1213, bairro Areal, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **CLARICEA SOARES**, inscrita no RG nº M-5.746.994 /SSP-GO e no CPF/MF sob nº 371.882.592-91, residente na Rua Herbert de Azevedo, nº 1511, Apartamento 502-D, bairro Arigolândia, na mesma urbe, regularmente eleita e empossada como Presidente do Conselho Diretor, conforme documento constante nos autos (8029048).

Considerando o Despacho de encaminhamento do SEOSP-NCE SEI ID nº 0013490744, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013595303 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 062/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.294714/2019-15, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 062/19/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 29/09/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 30/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013606018** e o código CRC **BDCA659F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.294714/2019-15

SEI nº 0013606018